



# Boletim de Serviço





**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

Reitor

**ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**

Vice – Reitor

**ESTHER HERMES LÜCK**

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 032 (TRINTA E DOIS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO I:**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

## **SEÇÃO II:**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

## **SEÇÃO III:**

### PARTE 1:

RESOLUÇÕES  
CUR, CUV.....007

---

# SEÇÃO I

---

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.004609/06-62

**INSTRUMENTO:** Convênio de Intercâmbio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Université du Québec en Abitibi-Témiscamingue – UQAT (Rouyn-Noranda/Québec-Canada).

**OBJETO:** Desenvolver programas de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir estudantes, professores, pesquisadores, pessoal técnico e administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

**DATA:** 07 de abril de 2006.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº 217/2006.

**ASSINATURAS:** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e JOHANNE JEAN, Reitora da Université du Québec en Abitibi-Témiscamingue – UQAT (Rouyn-Noranda/Québec-Canada).

Publique-se

MARIA MÁRCIA ALMEIDA MACABU  
Assistente de Administração  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

PORTARIA N.º 35.707, de 13 de setembro de 2006.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N° 35.707, de 13 de setembro de 2006.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2118851	23069.020276/04-52 ANA MARIA LANA RAMOS	Ass.3	Ass.4	20.03.2004

(\*) Republicação em correção à 1ª publicação.

#####

## PORTARIA Nº. 35.708 de 13 de setembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.042504/06-10;

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 11.07.2006, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior ROBERTO KANT DE LIMA, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3062618, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador “pro tempore”, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, em nível de Mestrado e Doutorado, realizado pelo Departamento de Antropologia, do Instituto de Ciência Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 34.902, de 05.04.2006, publicada no BS/UFF nº 52, de 07/04/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº 35.709 de 13 de setembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17 de março de 2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e-

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042504/06-10,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 12.07.2006, dentre os membros do Colegiado, o Professor de Ensino Superior MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 03080748, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, em nível de Mestrado e Doutorado, realizado pelo Departamento de Antropologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, do Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N° 35.710 de 13 de setembro de 2006.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.040896/06-74,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: RICARDO STAVOLA CAVALIERE, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n° 01938486, LICINIO ESMERALDO DA SILVA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n° 03074977 e ROBERTO CARLOS ALVIM CID, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n° 03035904, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## NORMA DE SERVIÇO N° 577 de 13 de setembro de 2006.

EMENTA: Dispõe sobre a jornada especial de trabalho no Hospital Universitário Antônio Pedro, desta Universidade Federal Fluminense (HUAP/UFF).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a faculdade prevista no art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, alterado pelo Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003; e

Considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas no Hospital Universitário Antônio Pedro, desta Universidade Federal Fluminense (HUAP/UFF), com o seu funcionamento ininterrupto para atendimento ao público, inclusive no período noturno,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Estabelecer que, quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função do atendimento ao público ou trabalho no período noturno, fica autorizada a realização de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os ocupantes de cargos efetivos que detêm jornada prevista em lei específica.

§ 1º - O servidor submetido à jornada de trabalho prevista neste artigo não usufruirá de intervalo para as refeições.

§ 2º - Entende-se por período noturno, para fins de fixação da jornada especial de trabalho de 06 (seis) horas diárias, o período que ultrapassar às 21 (vinte e uma) horas.

**Art. 2º** – O disposto no artigo 1º não se aplica ao servidor de que trata a Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, optante pelo regime de quarenta horas semanais de trabalho.

**Art. 3º** – A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, sujeitos ao regime de dedicação integral, será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo, esses servidores, ser convocados sempre que houver interesse ou necessidade de serviço.

**Art. 4º** – O diretor ou chefe de cada unidade integrante do HUAP organizará o horário dos servidores na respectiva Unidade hospitalar, observando o interesse da Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a passagem ordenada das tarefas.

**Parágrafo Único** – Cada unidade integrante do HUAP deverá afixar, em local visível, relação nominal dos servidores com especificação individual do horário de entrada e saída, cabendo à chefia imediata e à unidade de Recursos Humanos do HUAP zelarem pela fiel observância dessas disposições.

**Art. 6º** – Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####



---

## SEÇÃO III

---

Parte 1:

### **RESOLUÇÃO Nº 17/2006**

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Didática celebrado entre a UFF e a Università degli Studi di Napoli “L’Orientale”.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 279/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004450/06-86,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Didática, assinado em 20 de fevereiro de 2006, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Università degli Studi di Napoli “L’Orientale”, objetivando promover e realizar projetos de colaboração didática e científica, prioritariamente nas áreas de: Literatura Brasileira e outras literaturas em língua portuguesa; História do Brasil (emigração, relações Nápolis-Brasil); Direito; Ciência Política e Antropologia.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2006.

PAULO ROBERTO TRALES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 18/2006**

EMENTA: Aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 320/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002314/05-71,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 12/12/2005, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, objetivando alterar a Cláusula Primeira do supracitado convênio que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Convênio visa proporcionar realização de estágios curriculares a estudantes de ambas as Instituições de Ensino que estejam regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente os seus cursos, desde que haja necessidade e interesse da Unidade Concedente.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2006.

PAULO ROBERTO TRALES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 131/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Hospital  
Universitário Antonio Pedro - HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.078590/05-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações diversas, dos materiais de consumo descritos às fls. 11 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 326.049,76 (trezentos e vinte e seis mil, quarenta e nove reais, setenta e seis centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua respectiva e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 205/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto Biomédico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 222/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003928/06-31,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto Biomédico.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 206/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 245/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001496/06-43,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 268/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 124/06, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001700/06-26,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.760,80 (hum mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 269/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004789/05-00,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 293/2006**

Elaboração da Lista Tríplice para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2006/2010.

**CONSIDERANDO:**

- 1.O deferimento em 28 de agosto de 2006 da Tutela Recursal requerida para elaboração da Lista Tríplice, conforme determinada pela decisão a quo proferida pelo Desembargador Federal BENEDITO GONÇALVES no agravo de instrumento impetrado pelo agravante ROBERTO DE SOUZA SALLES;
- 2.A exigüidade de prazos para atendimento da norma legal que exige o recebimento pelo Ministério da Educação até 19 de setembro do corrente ano, da documentação para escolha do novo Reitor pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

**RESOLVE**

- 1.Iniciar o processo de elaboração da Lista Tríplice para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense através da eleição pelos membros dos Conselhos Superiores da Universidade na forma da lei.
- 2.Determinar que a referida eleição seja realizada no dia 01 de setembro, próximo, observados os preceitos legais e validadas as inscrições já efetivadas.
- 3.Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO Nº 294/2006**

EMENTA: Doação de material de consumo para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 391/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008148/06-05,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/34 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 42.462,94 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 295/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Biologia – Departamento de Biologia Celular e Molecular

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 352/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006401/06-88,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Prof. SAULO CABRAL BOURGUIGNON, do material permanente descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Biologia – Departamento de Biologia Celular e Molecular.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 296/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 390/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008149/06-41,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 04/34 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 64.090,17 (sessenta e quatro mil, noventa reais e dezessete centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 297/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Educação

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 355/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006400/06-33,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Profª. REJANY DOS SANTOS DOMINICK, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Educação.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 298/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o PPGH-UFF – Programa de Pós-Graduação em História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 356/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005626/06-17,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, dos materiais permanentes descritos às fls. 03/06 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 22.844,34 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o PPGH-UFF – Programa de Pós-Graduação em História.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 299/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 370/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005804/06-18,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela União por intermédio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, dos materiais permanentes descritos às fls. 05/06 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.815,39 (três mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 300/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Letras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 371/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006399/06-47,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03/06 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 12.600,49 (doze mil, seiscentos reais e quarenta e nove centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Letras.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 301/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 378/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001025/06-35,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Administração.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####



**RESOLUÇÃO Nº 302/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para o Núcleo de Estudos da Informação, Laboratório do IACS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 363/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041846/06-12,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 02 e 04 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.817,00 (nove mil, oitocentos e dezessete reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Núcleo de Estudos da Informação, Laboratórios do IACS.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N° 303/2006**

EMENTA: Doação de material permanente para a Biblioteca da Pós-Graduação em História.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 379/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007630/06-10,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 506,90 (quinhentos e seis reais e noventa centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, pelo Professor RONALDO VAINFAS, com destinação específica para a Biblioteca da Pós-Graduação em História.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 304/2006**

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil  
de bens pertencentes à  
Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 358/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.071090/04-66,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. 03/18 e 21 do supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 305/2006**

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 357/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007184/06-43,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. 02/13 do supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 306/2006**

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 369/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005941/06-44,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, constantes às fls. 08, 12 e 13 do supracitado processo, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. 08, 12 e 13.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N° 307/2006**

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 353/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007185/06-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

**Art. 2º** - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. 03, 04, 06, 07, 12, 13, 14, 15 do supracitado processo.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N° 308/2006**

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado) em Microbiologia e Parasitologia Aplicados.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.030753/06-54;

RESOLVE:

**Art. 1°** - Cria o Curso de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas – Nível Mestrado e Doutorado, do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas.

**Art. 2°** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO Nº 309/2006**

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação -  
Especialização em Odontogeriatría.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030315/06-96;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cria o Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização em Odontogeriatría.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####



**DECISÃO Nº 14/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.000681/06-11,

DECIDE Criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar a viabilização de atividades festivas dentro da Universidade, composta pelos seguintes membros: Prof. FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI, Prof. FERNANDO FREIRE BLOISE, ELIANE SLAMA (SINTUFF), PAULO LEONARDO BACKER e JOSÉ RODOLFO SANTOS DA SILVEIRA (representantes discentes), ANDRÉ MELLO RANGEL (representante técnico-administrativo – CMAC/SBA).

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº 15/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pela Bancada Estudantil,

DECIDE prorrogar o mandato dos representantes discentes, junto aos Conselhos Superiores até janeiro de 2007.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO Nº 16/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.031379/06-12,

DECIDE homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico Barros Terra, da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO N° 17/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n° 23069.007549/06-30,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pelo candidato LIER PIRES FERREIRA JUNIORNTE ao Concurso Público para o Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO N° 18/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n° 23069.007200/06-06,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pela candidata ROSANE VASCONCELLOS LANNES LIMA ao Concurso Público para o Magistério Superior na Classe de Professor Assistente, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**DECISÃO N° 19/2006**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n° 23069.030850/06-47,

DECIDE homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Biomedicina.

Sala das Reuniões, 26 de julho de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####